

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	4
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
d) Superintendência de Padrões Operacionais	7
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	14
f) Superintendência de Ação Fiscal	15
g) Superintendência de Administração e Finanças	16
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	18
k) Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 167, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020. (*)

Estabelece os procedimentos e as condições para operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.049, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020. (*)

Institui o Portfólio de Iniciativas Estratégicas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta no processo nº 00058.027758/2020-81, deliberado e aprovado na 19ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 21 a 28 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos desta Portaria, o Portfólio de Iniciativas Estratégicas da ANAC, em consonância com o Plano Estratégico da ANAC 2020-2026, aprovado pela Portaria nº 46, de 7 de janeiro de 2020.

§ 1º O Portfólio de Iniciativas Estratégicas da ANAC, compreendido como o conjunto de projetos definidos pela Diretoria Colegiada para consecução dos seus objetivos estratégicos, será dividido em 4 (quatro) categorias de projetos:

I - projetos prioritários;

II - projetos setoriais;

III - Agenda Regulatória; e

IV - Programa Voo Simples.

§ 2º Os projetos prioritários estão submetidos às diretrizes e procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 77, de 18 de março de 2014.

§ 3º Os projetos da Agenda Regulatória da Agência estão submetidos às diretrizes e procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020.

§ 4º Os projetos setoriais, compreendidos como projetos para consecução dos objetivos estratégicos da ANAC patrocinados por Unidade Organizacional, serão submetidos às orientações descritas nesta Portaria.

§ 5º Os projetos e ações do Programa Voo Simples estão submetidos às diretrizes e procedimentos dispostos na Portaria nº 2.626, de 7 de outubro de 2020.

§ 6º Os projetos setoriais e prioritários aprovados serão publicados no Anexo desta Portaria.

§ 7º Os projetos da Agenda Regulatória serão publicados em ato específico.

§ 8º Os projetos e ações do Programa Voo Simples serão publicados em ato específico.

Art. 2º Compete à Diretoria Colegiada:

I - autorizar as iniciativas estratégicas, conforme previsto no rito específico de cada tipo de projeto;

II - avaliar e monitorar o desempenho global dos projetos setoriais e dos demais projetos, considerando os respectivos ritos previstos; e

III - atuar para a revisão e atualização do Portfólio de Iniciativas Estratégicas, quando se fizer necessário, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 24, do Ministério da Economia.

Art. 3º Compete à Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

I - divulgar o Portfólio de Iniciativas Estratégicas da ANAC;

II - proporcionar meios para facilitar a gestão dos projetos a que se refere o art. 1º, § 1º, desta Portaria, considerando as boas práticas dessa disciplina;

IV - publicar no âmbito da ANAC, os patrocinadores dos projetos prioritários e setoriais, bem como os respectivos gerentes de projetos e seus substitutos, conforme indicação dos patrocinadores; e

VI - publicar as equipes dos projetos setoriais.

Art. 4º Compete aos titulares de unidade organizacional ou Unidade Diretamente Vinculada à Diretoria - UDVD:

I - exercer o papel de patrocinador dos projetos sob sua responsabilidade, no que tange aos projetos setoriais;

II - manifestar-se sobre a participação de servidores sob sua lotação nas equipes de projetos setoriais;

III - definir o gerente de projeto com perfil adequado para o gerenciamento de projetos setoriais sob sua responsabilidade;

IV - ATUAR para a obtenção dos recursos e meios necessários ao andamento dos projetos setoriais, na sua esfera de atuação, quando se fizer necessário; e

V - aprovar a suspensão e cancelamento dos projetos que esteja sob sua responsabilidade.

Art. 5º Compete ao gerente de projeto setorial:

I - coordenar o projeto setorial sob sua responsabilidade, liderando as atividades, recursos e demais variáveis que afetem o projeto, de forma integrada, com vistas à obtenção do sucesso do objetivo do projeto;

II - atentar-se para a importância da adequada divulgação das informações e comunicações do projeto, buscando o melhor modo para dar visibilidade, reconhecimento e transparência aos trabalhos e realizações do projeto;

III - manter em dia a atualização do projeto junto às suas partes interessadas, sobretudo junto ao seu respectivo patrocinador e equipe de projeto, utilizando os meios e ferramentas formais e informais disponíveis;

IV - indicar o perfil dos recursos, inclusive humanos, necessários para o efetivo andamento do projeto, negociando junto aos atores responsáveis, ou solicitando o apoio necessário ao seu patrocinador ou chefia funcional, com o intuito de prover os meios disponíveis para o bom andamento do projeto;

V - prover documentação necessária para a compreensão do trabalho realizado no projeto, desde seu início até seu completo encerramento, de forma que este seja compreensível, organizado e transparente, inclusive para fins de eventuais auditorias ou questionamentos nos trabalhos realizados;

VI - comunicar o encerramento do projeto ou atividades significativas que forem concluídas, desmobilizando os recursos que não se façam mais necessários;

VII - utilizar os recursos de forma eficiente e com vistas a não promover desperdícios; e

VIII - engajar as partes interessadas considerando a importância do processo participativo, promovendo um ambiente de confiança e respeito para o bom andamento do projeto.

Art. 6º No que tange aos projetos setoriais, compete ao escritório de projetos:

I - disponibilizar e divulgar opções de ferramentas e técnicas para o gerenciamento de projetos setoriais;

II - promover um ambiente satisfatório para a boa governança dos projetos setoriais;

III - disponibilizar alternativas de capacitação e promoção das boas práticas de gerenciamento de projetos para as diversas partes interessadas no tema no contexto das iniciativas estratégicas;

IV - atentar-se para a importância das práticas ágeis e preditivas, considerando as características de cada paradigma e as especificidades de cada projeto;

V - permitir ambiente favorável para a recepção de projetos de inovação no contexto das iniciativas estratégicas; e

VI - promover práticas que permitam que as informações dos projetos setoriais viabilizem a revisão e atualização do Portfólio de Iniciativas Estratégicas, em consonância com o previsto no art. 2º, inciso III, desta Portaria.

Art. 7º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 99, de 16 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016;

II - Portaria nº 1.902, de 26 de julho de 2016, publicada no BPS v.11, nº 30, de 29 de julho de 2016;

III - Portaria nº 2.367, de 6 de junho de 2016, publicada no BPS v. 11 nº 36, de 13 de setembro de 2016;

IV - Portaria nº 2.976, de 1º de novembro de 2016, publicada no BPS v.11, nº 44, de 4 de novembro de 2016;

V - Portaria nº 445, de 7 de fevereiro de 2017, publicada no BPS v.12, nº 6, de 10 de fevereiro de 2017;

VI - Portaria nº 2.193, de 28 de junho de 2017, publicada no BPS v.12, nº 26, de 30 de junho de 2017;

VII - Portaria nº 2.516, de 26 de julho de 2017, publicada no BPS v.12, nº 30, de 28 de julho de 2017;

VIII - Portaria nº 4.227, de 20 de dezembro de 2017, publicada no BPS v.12, nº 51, de 22 de dezembro de 2017;

IX - Portaria nº 606, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no BPS v.13, nº 9, de 2 de março de 2018;

X - Portaria nº 1.949, de 25 de junho de 2018, publicada no BPS v.13, nº 25 S1, de 25 de junho de 2018; e

XI - Portaria nº 3.841, de 13 de dezembro de 2018, publicada no BPS v.13, nº 50, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo II ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 3.030, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039229/2019-97, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.151/CRG, de 8 de outubro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.532/CRG, de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 2.937, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga expressamente portarias que não possuem mais efeito da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, considerando art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e o constante dos autos do processo nº 00058.034014/2020-13, resolve:

Art. 1º Revogar expressamente as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 1.370, de 25 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, em 26 de agosto de 2010, V.5, n.33, Suplemento 2, página 01-02 - Estabelece os critérios para a formação do inspetor de aviação civil voltado para as atividades de Segurança e Proteção da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita e Facilitação do Transporte Aéreo e dá outras providências;

II - Portaria nº 2.442, de 30 dezembro de 2010, publicada no BPS, em 31 de dezembro de 2009, V.5, n.52, página 03 - Estabelece os critérios para a formação do inspetor de aviação civil voltando para as atividades de engenharia de infraestrutura aeroportuária e dá outras providências;

III - Portaria nº 223, de 9 de fevereiro de 2011, publicada no BPS, em 11 de fevereiro de 2011, V.6, n.06, página 04 - Aprova o Programa Anual de Inspeção Aeroportuária relativo ao exercício de 2011 – PAIA 2011;

IV - Portaria nº 286, de 9 de fevereiro de 2012, publicada no BPS, em 10 de fevereiro de 2012, V.7, n.06, página 02 - Estabelece diretrizes para o Programa Anual de Inspeção Aeroportuária relativo ao exercício de 2012 - PAIA 2012, e aprova a sua 1ª etapa;

V - Portaria nº 1.193, de 14 de junho de 2012, publicada no BPS, em 15 de junho de 2012, V.7, n. 24, página 05 - Estabelece os critérios para a formação do inspetor de aviação civil voltado para as atividades de operações aeroportuárias e dá outras providências;

VI - Portaria nº 333, de 5 de fevereiro de 2013, publicada no BPS, em 15 de fevereiro de 2013, V.8, n.07, páginas 03-05 - Estabelece diretrizes para o Programa Anual de Inspeção Aeroportuária relativo ao exercício de 2013 – PAIA 2013, e aprova a sua 1ª etapa;

VII - Portaria nº 945, de 11 de abril de 2013, publicada no BPS, em 12 abril de 2013, V.8, n.15, páginas 06-07 - Aprova a 2ª etapa do Programa Anual de Inspeção Aeroportuária relativo ao exercício de 2013 - PAIA 2013;

VIII - Portaria nº 2.405, de 8 de setembro de 2016, publicada no BPS, em 29 de setembro de 2017, V.12, n.39, página 01 - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização (CEF) nº 107;

IX - Portaria nº 3.055 de 4 de novembro de 2016, publicada no BPS, em 11 de novembro de 2016, V.11, n.45, páginas 03-04 - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 279;

X - Portaria nº 3.646, de 12 de dezembro de 2016, publicada no BPS, em 16 de dezembro de 2016, V.11, n.50, página 02 - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 153;

XI - Portaria nº 3.796, de 20 de dezembro de 2016, publicada no BPS, em 23 de dezembro de 2016, V.11, n.51, página 12 - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n. 164;

XII - Portaria nº 3.829, de 22 de dezembro de 2016, publicada no BPS, em 23 de dezembro de 2016, V.11, n.51, página 12-13 - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização (CEF) n. 110;

XIII - Portaria nº 1.172, de 31 de março de 2017, publicada no BPS, em 7 de abril de 2017, V.12, n.14, páginas 02-03 - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 108;

XIV - Portaria nº 4.283, de 21 de dezembro de 2017, publicada no BPS, em 22 de dezembro de 2017, V.12, n.51, páginas 15-16 - Aprova emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução n. 279 e dispõe sobre a classe de fiscalização Aeródromos (SESCINC);

XV - Portaria nº 352, de 16 de janeiro de 2018, publicada no BPS, em 2 de fevereiro de 2018, V.13, n.05, página 04 - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização do Resolução nº 461;

XVI - Portaria nº 1.657, de 29 de maio de 2018, publicada no BPS, em 29 de junho de 2018, V.13, n.26, páginas 05-06 - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização do RBAC 155;

XVII - Portaria nº 2.426, de 6 de agosto de 2018, publicada no BPS, em 10 de agosto de 2018, V.13, n.32, página 05 - Aprova emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC 153;

XVIII - Portaria nº 3.047, de 1º de outubro de 2018, publicada no BPS, em 4 de outubro de 2018, V.13, n.39 - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n. 110;

XIX - Portaria nº 563 de 19 de fevereiro de 2019, publicada no BPS, em 22 de fevereiro de 2019, V.14, n.08, páginas 05-06. - Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n. 153;

XX - Portaria nº 1.555 de 22 de maio de 2019, publicada no BPS, em 24 de maio de 2019, V.14, n.21, página 03-04 - Aprova Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n. 153;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 2.994, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência ao Assessor de Operações de São Paulo da SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI, e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGHETTO, matrícula SIAPE nº 1649113, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de Operações de São Paulo na Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 22 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.266/SPO, de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

2 - PORTARIA Nº 2.998, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência ao Assessor de TI da SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor AUREO DE MORAIS VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1764070, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de TI da SPO na Gerência de Normas Operacionais e Suporte - GNOS.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.784/SPO, de 15 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 12, nº 33, de 18 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

3 - PORTARIA Nº 3.000, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência ao Assessor de Suporte Técnico - GCTA.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor OSCAR MAMORU MIYAGI, matrícula SIAPE nº 1772225, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de Suporte Técnico na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121 - GCTA.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

4 - PORTARIA Nº 3.003, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência ao Assessor de Gerenciamento de Risco - GCTA.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor HERBERTH CARVALHO GUEDES DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1650416, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de Gerenciamento de Risco na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121 – GCTA.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

5 - PORTARIA Nº 3.005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência ao Assessor de Fatores Humanos - GTNO/GNOS.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor EDUARDO HENRIQUE COUTINHO BERENDONK, matrícula SIAPE nº 1499280, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de Fatores Humanos na Gerência Técnica de Normas Operacionais GTNO/GNOS.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

6 - PORTARIA Nº 3.006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência a Assessora de Relacionamento com o Regulado - SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar a servidora MELINA ZABAN CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1650126, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessora de Relacionamento com o Regulado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

7 - PORTARIA Nº 3.011/SPO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência ao Assessor de Certificação em Aeronavegabilidade RBAC 121 - GTOA/GCAC.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor ANTONIO DE QUADROS ANDRADE JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1771596, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de Certificação em Aeronavegabilidade RBAC 121 na Gerência Técnica de Operadores Aéreos em Aeronavegabilidade Continuada - GTOA.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

8 - PORTARIA Nº 3.012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência ao Assessor de Certificação em Aeronavegabilidade RBAC 135 - GTOA/GCAC.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor LUIZ AUGUSTO BARRETO DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1738641, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de Certificação em Aeronavegabilidade RBAC 135 na Gerência Técnica de Operadores Aéreos em Aeronavegabilidade Continuada - GTOA.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

9 - PORTARIA Nº 3.013, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência ao Assessor de Certificação de Organizações de Manutenção - GTOM/GCAC.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor WENDERSON SOARES PIRES, matrícula SIAPE nº 2110402, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de Certificação de Organizações de Manutenção na Gerência Técnica de Certificação de Organizações de Manutenção - GTOM.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

10 - PORTARIA Nº 3.014, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência ao Assessor de Vigilância de Aeronavegabilidade Continuada de Transporte Aéreo - GTVA/GCAC.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA, matrícula SIAPE nº 1588949, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de Vigilância de Aeronavegabilidade Continuada de Transporte Aéreo na Gerência Técnica de Vigilância de Aeronavegabilidade Continuada - GTVA.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

11 - PORTARIA Nº 3.015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência ao Assessor de Vigilância Continuada de Organizações de Manutenção - GTVA/GCAC.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1586777, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de Vigilância Continuada de Organizações de Manutenção na Gerência Técnica de Vigilância de Aeronavegabilidade Continuada – GTVA.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

12 - PORTARIA Nº 3.016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência ao Assessor de Vigilância de Aeronavegabilidade Continuada RBAC 91 - GTVA/GCAC.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor LEANDRO ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1738257, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de Vigilância de Aeronavegabilidade Continuada RBAC 91 na Gerência Técnica de Vigilância de Aeronavegabilidade Continuada - GTVA.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

13 - PORTARIA Nº 3.017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competência a Assessora de Planejamento e Gestão - GCAC/SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Delegar a servidora CAMILA AKEMI MIYADA, matrícula SIAPE nº 2408894 as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões

Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessora de Planejamento e Gestão na Gerência de Certificação de Aeronavegabilidade Continuada - GCAC.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 16 de outubro de 2020 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

14 - PORTARIA Nº 3.018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga Portarias de Delegação - SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.040702/2020-12, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias:

I - nº 2.987/SPO, de 24 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 39, de 27 de setembro de 2019;

II - nº 1.261/SPO, de 24 de abril de 2019, publicada no BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019;

III - nº 1.265/SPO, de 24 de abril de 2019, publicada no BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019;

IV - nº 1.264/SPO, de 24 de abril de 2019, publicado no BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - RETIFICAÇÃO

Na Instrução Suplementar nº 145-009, Revisão C, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 41, de 9 de outubro de 2020, no parágrafo 5.5.5.6, onde se lê: "...Operador Aeroagrícola sob o RBAC nº 137, conforme RBAC nº 45, parágrafo 43.3(d),..." Leia-se: "...Operador Aeroagrícola sob o RBAC nº 137, conforme RBAC nº 43, parágrafo 43.3(d),..."

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 2.953, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega atribuições a servidores.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.040041/2020-25, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Belo Horizonte (BHZ):

I - GUILHERME ALVES MEIRA, matrícula SIAPE nº 1764445, na qualidade de titular; e

II - ADAIR AZEVEDO SILVA, matrícula SIAPE nº 1579670, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo servidor ADAIR AZEVEDO SILVA a partir de 26 de outubro de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.424/SFI, de 5 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 45, de 8 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.961, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa interlocutores para atuarem como agentes do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito de suas unidades organizacionais para atendimento do disposto na Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.031311/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como interlocutores – titulares e suplentes – do Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito de sua Unidade Organizacional:

I - pela DIR-P:

- a) Camilo Antonio de Paula Baldy (titular); e
- b) Julia Lopes da Silva Nascimento (suplente).

II - pelo Gabinete:

- a) Tiago Cunico Câmara (titular); e
- b) Ilana de Castro Guimarães (suplente).

III - pela Auditoria Interna:

- a) Cosme Leandro do Patrocínio (titular); e
- b) Eduardo Henrique Teles da Silva (suplente).

IV - pela Corregedoria:

- a) Rafael Kehrlle Filgueira (titular); e
- b) Everson Mesquita Pedrosa (suplente).

V - pela Procuradoria:

- a) Weber Alves Lima (titular); e
- b) Silvio Gabriel da Silva (suplente).

VI - pela Ouvidoria:

- a) Walquiria Silva Maranhão Almeida (titular); e
- b) Erivelton da Silva Santos (suplente).

VII - pela Assessoria de Comunicação Social:

- a) Karen Juliana Soares Cordeiro (titular); e
- b) Fernanda Barata Bernardes (suplente).

VIII - pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância:

- a) Jorge Bernardo Oliveira da Silva (titular); e
- b) Adriano Pereira Lopes de Oliveira (suplente).

IX - pela Assessoria Parlamentar:

a) Ana Cecília Boaventura Reyes (titular); e

b) Guilherme Franco Couto Neto (suplente).

X - pela Assessoria Internacional:

a) Stela Galdino Freitas dos Santos (titular); e

b) Ana Carolina Silva Cirotto (suplente).

XI - pela Assessoria de Segurança Operacional:

a) Nathalia Cardoso Oliveira (titular); e

b) Paulo Henrique Iengo Nakamura (suplente).

XII - pela Assessoria Técnica:

a) Luis Cláudio da Silveira Galvão (titular); e

b) Rafael Fontenele Neves (suplente).

XIII - pela Superintendência de Administração e Finanças:

a) Mariana Monteiro Rosa (titular); e

b) Jessica Maria Borges Sales (suplente).

XIV - pela Superintendência de Aeronavegabilidade:

a) Marcos Simplício de Souza (titular); e

b) Karine Guimarães Vieira (suplente).

XV - pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos:

a) Alexandre Martinez Arruda (titular); e

b) Luis Gustavo Pinheiro Loureiro Carneiro (suplente).

XVI - pela Superintendência de Ação Fiscal:

a) Rayanne Jamille Neres Gois (titular); e

b) Roberto Fernandes de Souza Junior (suplente).

XVII - pela Superintendência de Gestão de Pessoas:

a) Paulo Augusto Franco de Oliveira Cesar Tolentino (titular); e

b) Barbara Barreto de Souza (suplente).

XVIII - pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

- a) Luiz Carlos Osternack Bueno (titular); e
- b) Alfredo Isaac Nogueira (suplente).

XIX - pela Superintendência de Planejamento Institucional:

- a) Andrea Tavares Landahl (titular); e
- b) Leandro de Oliveira Albuquerque (suplente).

XX - pela Superintendência de Padrões Operacionais:

- a) Melina Zaban Carneiro (titular); e
- b. Jessica Almeida Rocha (suplente).

XXI - pela Superintendência de Regulação Econômica dos Aeroportos:

- a) Felipe de Miranda Cardoso (titular); e
- b) Mariana Arroyo Ribeiro (suplente).

XXII - pela Superintendência de Tecnologia da Informação:

- a) Sylvio José Coelho de Souza (titular); e
- b) Eduardo Régis de Oliveira (suplente).

XXIII - pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil:

- a) Priscilla Rodrigues Cabral (titular); e
- b) Clarice Bertoni Lacerda Rodrigues (suplente).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.220/SAF, de 31 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.15, nº 36, de 4 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO TOMAZ DE CASTRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 3.057, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Concessão de afastamento para participação em curso de formação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o §1º do art. 14 da Lei nº 9.624/1997, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041244/2020-39, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ALINE GONCALVES DOS SANTOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1272257, afastamento para participar de curso de formação, no período de 3 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020, em atendimento à decisão judicial que concedeu antecipação de tutela recursal por meio do processo nº1009197-20.2016.4.01.3400.

Art. 2º A servidora optou por perceber a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica